



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL NÚMERO 24 PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PERMANENTE DE DOCENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/TUTORES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* À DISTÂNCIA EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

A Coordenação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, em formação pedagógica para docência na Educação Profissional e Tecnológica, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital e convida professores do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano para apresentarem candidatura de credenciamento ao quadro professores/tutores, nos termos aqui estabelecidos e conforme cronograma do Quadro 1.

|                                  |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| Data de publicação do Edital     | 07/06/2019                 |
| Período de Inscrições            | De 07/06/2019 a 07/07/2019 |
| Resultado Preliminar             | 09/07/2019                 |
| Recursos ao Resultado Preliminar | 10/07/2019 a 11/07/2019    |
| Resultado final                  | 15/07/2019                 |

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

## 1. DO OBJETO

Este Edital visa selecionar candidatos a professores/tutores para atuarem no Curso de Especialização em Formação Pedagógica do IF Goiano, cujo OBJETIVO é formar especialistas nas práticas e processos de trabalho pedagógicos para docência na educação profissional e tecnológica visando ampliar o pensamento crítico e a capacidade de desenvolver ações estratégicas para implementação de processos pedagógicos no âmbito do IF Goiano.

## 2. DO PERFIL DO CANDIDATO E DOS REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

### 2.1. Perfil do candidato

Docentes do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, que preencham os pré-requisitos abaixo relacionados.

### 2.2. Pré-requisitos

- Possuir no mínimo pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado).
- Possuir experiência mínima de 2 anos no quadro permanente de docentes do IF Goiano.
- Disponibilidade para participar e ministrar integralmente das atividades/aulas presenciais ao longo do curso, que poderá ocorrer em uma das unidades do IF Goiano, de acordo com a carga horária descrita

na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso.

d. Orientar pelo menos um Trabalho Final de Curso (TCC).

### 3. DESCRIÇÃO DO CURSO

Trata-se de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Formação Pedagógica para Docência na Educação Profissional e Tecnológica, que *poderá equivaler à licenciatura, desde que o candidato atenda aos requisitos dos termos do inciso I, § 2º, art. 40 CNE/, da Resolução CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012.*

Será ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Por se tratar de curso à distância podem ser considerados os turnos de funcionamento no matutino, vespertino ou noturno, com periodicidade anual de oferta, contabilizando carga horária total do curso de 390 horas com duração de *no mínimo 12 meses e no máximo 18 meses*. Somente poderão participar do curso como estudante, professores efetivos em exercício da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e portador de diploma de curso de graduação (bacharelado ou superior de tecnologia).

*O curso de Especialização em Formação Pedagógica na Educação Profissional e Tecnológica é um instrumento estratégico de gestão, que visa consolidar a cultura organizacional voltada para o desenvolvimento profissional e o aperfeiçoamento de seus servidores, para o alcance da melhoria e qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos pelo IF Goiano*

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 *É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no sistema de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.*

4.2 A inscrição deverá ser feita, conforme o cronograma explicitado no Quadro 1, por meio do endereço eletrônico do sistema oficial de inscrições do IF Goiano, [https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao\\_ifgoiano/](https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano/).

4.3 *A lista das inscrições deferidas será publicada na página do IF Goiano, disponível no endereço <https://www.ifgoiano.edu.br/home/>, conforme data prevista do Cronograma deste edital.*

4.4 *Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão anexar no ato de sua inscrição, os seguintes documentos:*

- a) cópia diploma de graduação em licenciatura
- b) cópia do diploma de pós-graduação *Lato e stricto Sensu* (mestrado e doutorado) na área de educação
- c) cópia do comprovante de experiência docente na modalidade à distância
- d) cópia do comprovante de experiência docente em EPT na Rede Federal
- e) ANEXO I – declaração de compromisso, de disponibilidade para cumprir com a carga horária da disciplina do Curso de Pós-Graduação ao qual está realizando a inscrição e habilidade para o exercício da docência na respectiva disciplina escolhida, sob anuência do diretor de ensino ou cargo equivalente do campus em que atua;
- f) ANEXO II – Formulário com a indicação da(s) *disciplina(s) que pretende ministrar, considerando a carga horária teórica e prática.*

4.5 *A ausência dos documentos previstos no item 4.4 implicará no indeferimento da inscrição.*

4.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

4.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

#### OBSERVAÇÕES:

O candidato deverá preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO com a máxima atenção,

estando ciente de que as informações devem ser cadastradas corretamente, principalmente nos campos referentes a (s) disciplina (s) a qual se candidata a ministrar no curso.

O candidato deverá utilizar a Lista de Checagem de Documentos exigidos na inscrição (controle exclusivo do candidato), para certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição serão enviados.

## 5 DA SELEÇÃO E RESULTADO

O processo seletivo será efetuado em etapa única de avaliação da documentação enviada no ato da inscrição. Essa etapa é, concomitantemente, ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA, e consistirá na análise da documentação exigida no subitem 4.4 e na avaliação curricular, a serem realizadas por uma Comissão de Seleção constituída pela Coordenação do Curso.

5.1 Nessa etapa os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e estarão aptos a assumir as atividades aqueles que obtiverem maior pontuação.

5.2 Para garantir maior objetividade e clareza na atribuição de pontuação aos candidatos, no quadro abaixo apresenta a valoração dos critérios avaliativos:

| ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO                        | PONTUAÇÃO                                                             |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1. Experiência docente na modalidade à distância             | 2,0 pontos por ano de experiência comprovada<br>(Máximo:10,0 pontos)  |
| 2. Experiência docente em EPT na Rede Federal                | 5,0 pontos por ano de experiência comprovada<br>(Máximo: 30,0 pontos) |
| 3. Graduação na área da Educação (Pedagogia ou Licenciatura) | 10,0                                                                  |
| 4. Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área da Educação       | 20,0                                                                  |
| 5. Mestrado na área da Educação (*)                          | 25,0                                                                  |
| 6. Doutorado na área da Educação (*)                         | 30,0                                                                  |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS</b>                            | <b>100,0</b>                                                          |

(\*) – Não cumulativos

5.3 Caso haja a necessidade, o desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- Maior tempo de experiência profissional em EPT na Rede Federal.
- Maior tempo de experiência docente no IF Goiano.
- Maior tempo de experiência docente na modalidade a distância.
- Maior idade.

5.4 A relação dos professores selecionados será divulgada na área do Edital de Seleção do IF Goiano, disponível no endereço: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/> conforme Cronograma apresentado no quadro 1. Desta decisão não caberá novo recurso.

## 6. Do recurso

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo identificado no quadro 1 desse edital .

6.2. Para recorrer, o interessado deverá escrever para o e-mail [formacaopedagogica@ifgoiano.edu.br](mailto:formacaopedagogica@ifgoiano.edu.br) (observando o prazo do quadro 1). No corpo do e-mail deve constar:

- Nome completo do candidato

- CPF
- Campus de atuação
- Justificativa do pedido de recurso: texto que conste de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado do processo seletivo

6.3. Todos os recursos do processo seletivo que forem enviados dentro do prazo serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos pelo endereço eletrônico da interposição do mesmo.

6.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no portal do IF Goiano imediatamente após a análise do recurso, não podendo exceder 24h após o seu envio.

6.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

6.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a esse processo seletivo público e ficar atento aos prazos nele estabelecidos. A coordenação do curso não se responsabiliza pelo contato direto ao candidato para informar o resultado final do processo seletivo. Não serão fornecidas informações por telefone.

## **7. ATUAÇÃO NO CURSO**

7.1 Os candidatos selecionados que forem convocados para o exercício das atividades, atuarão como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, na realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelos respectivos coordenadores, de acordo com o disposto no PPC do Curso de Especialização em Formação Pedagógica.

7.2 Os convocados para o exercício das atividades acompanharão aproximadamente 80 alunos, por meio eletrônico, e deverão se dedicar semanalmente para o exercício das atividades a distância, incluindo plantões de atendimento, com base na modelagem da disciplina e nas normas estabelecidas pela coordenação do curso.

7.3 Os convocados para o exercício de professor/tutor deverão participar dos Encontros Presenciais com os alunos, bem como da Formação Permanente, convocado pela coordenação do curso por meio de reuniões presenciais ou a distância.

7.4 Caberá ao candidato que for convocado para o exercício das atividades se responsabilizar por alunos com atraso na entrega das atividades ou em situações especiais avaliadas pela coordenação que excedam o tempo de duração do curso. A turma só será considerada encerrada após a conclusão e envio de todos os relatórios e notas à Coordenação do Curso. Sendo assim, o não fechamento da turma no tempo regulamentar implicará em extensão do tempo de vínculo ao curso.

7.5. Importante salientar que não haverá qualquer contrapartida financeira por parte do IF Goiano a título de pagamento de bolsa ou qualquer outra retribuição.

7.6. O candidato classificado poderá utilizar a carga horária respectiva à disciplina a qual se candidatou para atuar como carga horária exigida no seu campus de atuação e as mesmas podem ser lançadas em seu Registro de Atividades Docentes.

7.7 Situações especiais serão avaliadas e encaminhadas pela Coordenação do Curso

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A participação do candidato implica automaticamente na sua aceitação das normas do presente processo seletivo contidas neste edital e em quaisquer outras publicações relativas ao mesmo processo.

8.2 O início do curso previsto para o final de novembro de 2019.

8.3. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender às normas publicadas para esse processo seletivo.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços eletrônicos.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

8.6. Este processo seletivo é válido somente para esta oferta do curso.

---

## ANEXO I

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter anuência da necessidade de dedicar semanalmente para realização de atividades a distância, incluindo plantão de horas semanais e/ou quinzenais de acordo com a modelagem de cada disciplina, ter disponibilidade para assumir orientação de pelo menos um *projeto de intervenção* dos estudantes, participar e ter habilidade com recursos tecnológicos para atuar no ambiente virtual do curso e participar e ministrar integralmente das atividades/aulas presenciais ao longo do curso, necessárias ao bom andamento do curso. Além disso, declaro ser de meu conhecimento a necessidade de participar das reuniões convocadas pela coordenação do curso. Declaro ainda ter ciência de que as disciplinas a que me candidato possuem ementas e bibliografias definidas nacionalmente e que devo zelar pelo seu bom cumprimento.

---

Assinatura do professor

---

Assinatura do Diretor de Ensino ou equivalente

## ANEXO II

*Marque a(s) disciplina(s) correspondents que gostaria de ministrar no curso de Especialização em Formação Pedagógica:*

| <b>Núcleos</b>                                                       | <b>Componentes Curriculares</b>                                                                                              | <b>Carga horária presencial<sup>[1]</sup></b> | <b>Carga horária a distância</b> | <b>X</b> |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------|----------|
| Núcleo Estrutural<br><br>208h                                        | Pré-Projeto de intervenção pedagógica: Prática docente em EPT- articulações entre ensino, pesquisa e extensão <sup>[2]</sup> | 44 h                                          | 80h                              |          |
|                                                                      | Tecnologias Educacionais                                                                                                     |                                               | 34h                              |          |
|                                                                      | Organização do Trabalho Pedagógico em EPT                                                                                    |                                               | 50h                              |          |
| Núcleo contextual<br><br>66h                                         | História, legislação e políticas da EPT no Brasil                                                                            | 8h                                            | 20h                              |          |
|                                                                      | Conhecendo o IF Goiano                                                                                                       |                                               | 46h                              |          |
| Núcleo integrador<br><br>78h                                         | Educação Inclusiva                                                                                                           | 28h                                           | 25h                              |          |
|                                                                      | Educação de Jovens e Adultos – PROEJA                                                                                        |                                               | 25h                              |          |
|                                                                      | Seminário dos projetos de intervenções pedagógicas <sup>[3]</sup>                                                            |                                               | -                                |          |
| <b>SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA</b> |                                                                                                                              | <b>80h</b>                                    | <b>280h</b>                      |          |
| <b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA</b>    |                                                                                                                              |                                               | <b>360H</b>                      |          |
| Artigo científico do projeto de intervenção pedagógica               |                                                                                                                              |                                               | 30h                              |          |
| Total da carga horária geral do curso                                |                                                                                                                              |                                               | 390h                             |          |

<sup>[1]</sup> A distribuição da carga horária presencial por disciplina, será configurada na modelagem de cada disciplina, de acordo com as orientações da coordenação do curso

<sup>[2]</sup> O professor que indicar a disciplina “Projeto de Intervenção Pedagógica”, obrigatoriamente será o responsável pela disciplina “Seminário dos projetos de intervenção pedagógica”

<sup>[3]</sup> O professor que indicar a disciplina “Seminário dos projetos de intervenção pedagógica”, obrigatoriamente será o responsável pela disciplina “Projeto de Intervenção Pedagógica”

Documento assinado eletronicamente por:

- **Virgilio Jose Tavira Erthal, PRO-REITOR - CD2 - PROEN-REI**, em 06/06/2019 14:56:39.
- **Vivian de Faria Caixeta, DIRETOR - CD3 - DDE-REI**, em 06/06/2019 14:54:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 61434

**Código de Autenticação:** b05493006c



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600